

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, através da Comissão de Concurso Público da Secretaria da Fazenda, designada pela Portaria nº 09/2014, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 24 de janeiro de 2014, faz saber que, de conformidade com a Lei Estadual nº 8.533, de 21 de janeiro de 1988, e suas alterações, realizará o Concurso Público para provimento de 100 (cem) cargos na classe inicial (letra A) da carreira de **Técnico Tributário da Receita Estadual** do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria da Fazenda, o qual se regerá por este Edital e pelas disposições contidas no Regulamento dos Concursos Públicos, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.911, de 13 de julho de 2005, aplicando-se, ainda, no que couber, o disposto na Lei Complementar Estadual nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, na Lei Estadual nº 13.153, de 16 de abril de 2009, na Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, no Decreto Estadual nº 44.300, de 20 de fevereiro de 2006, no Decreto Estadual nº 46.656, de 01 de outubro de 2009, na Lei Estadual nº 14.147, de 19 de dezembro de 2012, e no Decreto Estadual nº 49.776, de 1º de novembro de 2012.

As atividades operacionais relativas ao processo de seleção dos candidatos deste Concurso são delegadas à **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FUNDATEC**, sob coordenação da Comissão de Ingresso, regendo-se pela legislação vigente e normas contidas neste Edital.

## **1 Do Concurso Público**

A seleção para o cargo de que trata este Edital, com avaliação de habilidades e conhecimentos, será efetuada mediante aplicação de provas teórico-objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

## **2 Do Cronograma de Execução**

<b>Item</b>	<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
1.	Publicação do Edital do Concurso Público	11/04/2014
2.	Período de inscrições pela Internet, através do site <a href="http://www.fundatec.org.br">http://www.fundatec.org.br</a>	11/04/2014 a 08/05/2014
3.	Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	11/04/2014 a 25/04/2014
4.	Resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	05/05/2014
5.	Último dia para efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente à taxa de inscrição	09/05/2014
6.	Publicação da Composição da Banca Examinadora	23/05/2014
7.	Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos para as quotas de deficientes	23/05/2014
8.	Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova	23/05/2014

9.	Período de análise prévia da documentação entregue pelos candidatos com deficiência, por comissão específica	26/05/2014 a 06/06/2014
10.	Publicação do Edital de homologação do pedido de inscrição – Lista Preliminar de Inscritos	13/06/2014
11.	Período de recursos quanto à homologação do pedido de inscrição e composição da banca examinadora	16, 17 e 18/06/2014
12.	Publicação do Edital das Inscrições Homologadas - Lista Definitiva de Inscritos, Lista Definitiva dos Candidatos com Deficiência, e Lista Definitiva dos Candidatos inscritos na quota de Negros/Pardos	01/07/2014
13.	Divulgação da densidade de inscritos por vaga	01/07/2014
14.	Publicação do edital de data, hora e locais das provas teórico-objetivas	04/07/2014
15.	Consulta da sala de realização da prova no site da FUNDATEC	04/07/2014
16.	Aplicação das Provas Teórico-Objetivas - Bloco 1 (manhã)	20/07/2014
17.	Aplicação das Provas Teórico-Objetivas - Bloco 2 (tarde)	20/07/2014
18.	Divulgação dos gabaritos preliminares	21/07/2014
19.	Recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares	22, 23 e 24/07/2014
20.	Divulgação dos gabaritos definitivos	14/08/2014
21.	Divulgação das justificativas para manutenção/alteração de gabaritos	14/08/2014
22.	Divulgação das notas preliminares das provas teórico-objetivas	19/08/2014
23.	Disponibilização das grades de respostas no site da FUNDATEC	19/08/2014
24.	Período de recursos das notas preliminares	20, 21 e 22/08/2014
25.	Divulgação do resultado dos recursos e das notas finais das provas teórico-objetivas	28/08/2014
26.	Convocação para sorteio público (se necessário)	28/08/2014
27.	Divulgação da lista de candidatos empatados (se necessário)	28/08/2014
28.	Realização de sorteio público (se necessário)	03/09/2014
29.	Listas de classificação dos candidatos em ordem crescente de classificação e em ordem alfabética	09/09/2014
30.	Lista de classificação dos candidatos com deficiência, em ordem classificação	09/09/2014
31.	Lista de classificação dos candidatos da quota de negros/pardos, em ordem classificação	09/09/2014
32.	Publicação do Edital de homologação e de classificação final	09/09/2014

### 3 Das Informações sobre o Cargo de Técnico Tributário da Receita Estadual

Cargo	Escolaridade Exigida	Vagas				Carga Horária Semanal
		Total	D	N/P	Demais	
Técnico Tributário da Receita Estadual	3º Grau completo	100	10	16	74	40h

D - Número de vagas destinadas aos Candidatos com Deficiência.

N/P - Número de vagas destinadas aos Candidatos Negros e Pardos

**3.1 Base legal:** Cargo de carreira integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria da Fazenda, vinculado à Receita Estadual pela Lei Complementar nº 13.452, de 26 de abril de 2010, regida pelas disposições da Lei nº 8.533, de 21 de janeiro de 1988, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul), da Lei Complementar nº 10.933, de 15 de janeiro de 1997, da Lei nº 13.314, de 18 de dezembro de 2009, e da Lei Complementar nº 14.470, de 21 de janeiro de 2014.

**3.2 Provimento:** O provimento inicial se dará como titular de cargo de Técnico Tributário da Receita Estadual, classe A, com exercício em repartição da Receita Estadual de qualquer município do território estadual, conforme designação da autoridade competente.

**3.3 Regime semanal de trabalho:** Regime de trabalho de tempo integral (40 horas semanais), podendo ser exigido o comparecimento ao local de trabalho em regime de escala, em dias úteis ou não, por determinação de superior hierárquico.

#### 3.4 Requisitos para o provimento do cargo:

- ser brasileiro;
- encontrar-se no gozo e exercício de seus direitos civis;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- ter concluído curso de 3º Grau devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); e
- ter ilibada conduta social, profissional ou funcional e não registrar antecedentes criminais.

**3.5 Vencimentos:** O vencimento básico mensal é de R\$ 4.620,00, acrescido de Prêmio de Produtividade e Eficiência variável de R\$ 3.704,95, correspondente ao mês março/2014.

**3.6 Síntese das atribuições:** Competem ao Técnico Tributário da Receita Estadual, sem prejuízo das demais atribuições e prerrogativas estabelecidas na Lei 6.485, de 20 de dezembro de 1972, do Decreto 37.699, de 26 de agosto de 1997, da Lei 8.533, de 21 de janeiro de 1988, com as alterações da Lei Complementar nº 10.933, de 15 de janeiro de 1997, e da Lei Complementar nº 14.470, de 21 de janeiro de 2014, as seguintes atribuições:

I - Executar atividades acessórias e preparatórias e o assessoramento técnico e administrativo na ação fiscal relativa aos tributos de competência do Estado do Rio Grande do Sul e nas demais atividades relacionadas às funções institucionais da Subsecretaria da Receita Estadual;

II - Mediante instruções e supervisão de Auditor-Fiscal da Receita Estadual, exercer atividades atinentes à Administração Tributária, tanto internas como externas, tais como:

- pedido de inscrição no CGC/TE;
- fornecimento, recebimento e conferência de talonários de Notas Fiscais de Produtor;
- pedido de autorização para impressão de documentos fiscais;

- d) receber, protocolizar, passar recibos, conferir, digitar, arquivar e encaminhar documentos, formulários e petições;
- e) executar serviços relacionados à manutenção de sistemas;
- f) prestar informações em expedientes que lhes forem distribuídos;
- g) levantar dados relativos à produção e à circulação de bens e mercadorias, com base em documentos disponíveis;
- h) tarefas relacionadas com a fiscalização do trânsito de mercadorias, examinando veículos e sua carga, efetuando o necessário confronto com a documentação fiscal exigida para a operação ou prestação de serviço de transporte, devendo, se necessário, desenlonar, descarregar, carregar e enlonar os veículos examinados;
- i) conferir mercadorias em depósitos, quando acompanhados de Auditor-Fiscal da Receita Estadual;
- j) lavrar termos relativos a fatos constatados no trânsito de mercadorias, submetendo o ato à homologação de Auditor-Fiscal da Receita Estadual;
- k) classificar documentos fiscais;
- l) conduzir veículos a serviço do controle de trânsito de mercadorias;
- m) manter organizado o arquivo da repartição fiscal;
- n) executar outras funções que lhe venham a ser determinadas por lei, por regulamento ou pela autoridade competente.

## **4 Da Divulgação**

**4.1** A divulgação oficial das informações relativas a este Concurso, até a homologação de seu resultado final, dar-se-á mediante publicações, no Diário Oficial do Estado, por meio de Editais ou Avisos. Os editais, na íntegra, avisos e listagens de resultados estarão à disposição dos candidatos na Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 - Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, e na Internet no endereço <http://www.fundatec.org.br>.

## **5 Das Inscrições e Suas Condições**

**5.1** As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, somente pela Internet, no sítio da FUNDATEC, <http://www.fundatec.org.br>, mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição. A FUNDATEC disponibilizará computadores para acesso à Internet, durante o período de inscrições, na sua sede, localizada na Rua Professor Cristiano Fischer, nº. 2012 – Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 17h.

### **5.2 Período:**

**5.2.1** As inscrições para o Concurso iniciar-se-ão às 10 horas do dia 11 de abril de 2014 findando às 23 horas e 59 minutos do dia 08 de maio de 2014 (horário de Brasília), conforme estabelecido no **Item 2 - Do Cronograma de Execução**.

### **5.3 Informações para inscrição:**

**5.3.1** Objetivando evitar ônus desnecessário, especialmente quanto ao recolhimento de taxa de inscrição, recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do cargo.

**5.3.2** Procedimentos para realizar a inscrição via Internet e para o recolhimento do valor da taxa de inscrição: deverá ser preenchido no Formulário Eletrônico de Inscrição, o nome completo do candidato, o número do CPF, número do Documento de Identidade que tenha fé pública, filiação, endereço residencial

e eletrônico (e-mail) do candidato e o seu curso de formação.

**5.3.3** Para fins de inscrição neste Concurso Público, serão aceitos como documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia e assinatura, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997. O documento, cujo número constar no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá ser, preferencialmente, o apresentado no momento da realização das Provas teórico-objetivas.

**5.3.4** Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá imprimir o documento (registro provisório de inscrição) para o pagamento de sua taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária. O candidato deverá observar o horário de recebimento do meio a ser utilizado para fins de pagamento. O pagamento deverá ser efetuado, impreterivelmente, até a data estabelecida no **Item 2 – Do Cronograma de Execução**. A FUNDATEC, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento em data posterior.

**5.3.5** O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no **Item 2 – Do Cronograma de Execução**. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

**5.3.6** O candidato terá sua inscrição efetivada somente quando a FUNDATEC receber a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. A FUNDATEC não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.3.7** O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do sítio da FUNDATEC, <http://www.fundatec.org.br> e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

**5.3.8** Os candidatos negros e pardos deverão assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição a sua opção em concorrer à reserva de vagas, sendo considerados negros e pardos aqueles que assim se declararem expressamente no referido formulário, ficando a informação registrada sob inteira responsabilidade do candidato.

**5.3.9** Os candidatos que não indicarem, no Formulário Eletrônico de Inscrição, a sua opção de concorrer às cotas de negros e pardos, terão a sua inscrição homologada sem direito à reserva de vaga.

**5.3.10** Os candidatos com deficiência deverão assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição a sua opção em concorrer à reserva de vagas para candidatos com deficiência. Deverão também providenciar um laudo médico, conforme descrito no subitem 6.2 deste Edital.

**5.3.11** Os candidatos com deficiência que não indicarem, no Formulário Eletrônico de Inscrição, a sua opção de concorrer às cotas ou que não encaminharem o laudo médico no prazo indicado, terão a sua inscrição homologada sem direito à reserva de vaga.

**5.3.12** Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido no Formulário de Requerimento e entregar esse formulário, juntamente com o atestado médico que justifique o pedido, até 15 (quinze) dias após o término das inscrições.

**5.3.13** A solicitação de condições especiais para a realização da prova será analisada pelo Comitê de Concursos FUNDATEC, levando em consideração critérios de razoabilidade e viabilidade.

**5.3.14** Endereço para entrega de Laudo Médico e Formulários de Requerimento: os documentos deverão ser encaminhados à FUNDATEC, presencial ou por SEDEX:

A/C do Comitê de Concursos FUNDATEC  
Assunto: Laudo Médico e Formulário de Requerimento

**5.3.15** No caso de remessa por SEDEX, valerá a data que constar do carimbo de postagem do Correio, devendo estar dentro do prazo previsto no **Item 2 – Cronograma de Execução**.

#### **5.4 Recolhimento do valor da taxa de inscrição:**

**5.4.1** O valor da **Taxa de Inscrição é de R\$ 145,22** (cento e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

**5.4.2** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

**5.4.3** O pedido de inscrição, que não for pago no prazo e no valor determinado neste Edital, será automaticamente cancelado.

**5.4.4** Caso o candidato pague mais de uma inscrição, a FUNDATEC homologará APENAS a última inscrição registrada no Sistema de Inscrições e devidamente confirmada por pagamento. A(s) taxa(s) correspondente(s) à(s) outra(s) inscrição(ões) poderá(ão) ser devolvida(s), desde que o candidato solicite por petição escrita e assinada dirigida ao Subsecretário da Receita Estadual, que deverá ser entregue e protocolada na Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, Av. Mauá, 1155, sala 01-A, Porto Alegre/RS, acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento. A devolução ocorrerá após a verificação da procedência da solicitação.

**5.4.5** Não haverá devolução do valor da inscrição paga, exceto na situação prevista no subitem 5.4.4 ou no caso de cancelamento da realização do concurso.

**5.4.6** Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos.

**5.4.7** O candidato, ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Concurso e estar de acordo com as mesmas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, especificados no subitem 13.4, caso venha a ser nomeado.

#### **5.5 Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição para Candidatos com Deficiência:**

**5.5.1** Para obter isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista na Lei nº 13.153, de 16 de abril de 2009, o candidato com deficiência deverá apresentar ou encaminhar:

a) atestado médico (original ou cópia autenticada) fornecido por profissional cadastrado no Conselho de Medicina e pelo Sistema Único de Saúde que comprove a deficiência, devendo constar obrigatoriamente o CID;

b) cópia reprográfica da Carteira de Identidade;

c) comprovante de renda mensal familiar do candidato atestando que recebe até um salário mínimo e meio nacional per capita e certidão de nascimento/casamento dos dependentes.

c.1) Para os candidatos que estejam desempregados:

– cópia da carteira de trabalho (página da identificação, página do último contrato de trabalho e página da última alteração salarial), ou declaração firmada sob as penalidades da lei, informando de que não exerce atividade laborativa, e;

– Certidão Negativa do PIS atualizada, emitida no prazo inferior a 30 dias, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

c.2) Para os candidatos que recebam até 1,5 salários mínimos:

– cópia dos contracheques demonstrativos de pagamento próprio fornecido pelo empregador, dos meses de janeiro e fevereiro/2014;



- cópia da carteira de trabalho (página da identificação, página do último contrato de trabalho e página da última alteração salarial);

- nos casos de autônomo, apresentar declaração firmada sob as penalidades da lei, informando que a atividade laborativa exercida não ultrapassa a renda máxima exigida por lei para fazer jus à isenção.

c.3) Para a comprovação da renda familiar, o candidato deverá apresentar:

- certidão de nascimento;

- certidão de casamento ou de união estável;

- cópia dos documentos descritos na alínea “c.2”, deste subitem, dos outros membros da família que contribuem na renda familiar.

d) cópia do boleto bancário de inscrição; e,

e) formulário próprio conforme modelo do **Anexo IV – Formulário de Requerimento de Isenção**, com a assinatura registrada em cartório.

**5.5.2** Os documentos para obter a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão ser entregues ou encaminhados até o dia referido no **Item 2 – Cronograma de Execução**, à FUNDATEC, presencial ou por SEDEX:

A/C do Comitê de Concursos FUNDATEC

Assunto: Isenção da Taxa de Inscrição - Laudo Médico e Formulário de Requerimento

Concurso Público 01/ 2014 – SEFAZ - TTRE

Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Bairro Partenon

Porto Alegre – RS – CEP 91410-000

**5.5.3** No caso de remessa por SEDEX, valerá a data que constar do carimbo de postagem do Correio, devendo estar dentro do prazo previsto no **Item 2 – Cronograma de Execução**.

**5.5.4** No dia referido no **Item 2 – Cronograma de Execução**, será divulgado no sítio: <http://www.fundatec.org.br>, a lista com os nomes dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição.

**5.5.5** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.fundatec.org.br> e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia informado no **Item 2 – Do Cronograma de Execução**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

**5.5.6** Perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata esta Lei.

**5.5.7** A FUNDATEC e a Secretaria da Fazenda, a qualquer tempo, poderão fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

## **5.6 Regulamentação das inscrições:**

a) não serão homologadas as inscrições cujos pagamentos não forem realizados ou as condições exigidas não forem atendidas conforme previsão neste Edital;

b) por ocasião da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os demais documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 13.4 deste Edital e outros que a legislação exigir;

c) não serão aceitas inscrições por via postal, “fac-símile” ou em caráter condicional;

d) o candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento;

e) não haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, mesmo que o candidato, por qualquer

motivo, não tenha sua inscrição homologada, salvo no caso previsto no subitem 5.4.4 e se houver cancelamento do Concurso; e,

f) o candidato, ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, reconhece automaticamente, a declaração constante nesse documento, confirmando que está de acordo com as normas e condições previstas neste Edital e legislação pertinente.

**5.6.1** A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## **6 Das Vagas Destinadas às Quotas**

### **6.1 Candidatos Negros e Pardos:**

**6.1.1** Fica assegurada aos negros e aos pardos a reserva de vagas em percentual equivalente a sua representação na composição populacional do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Lei nº 14.147, de 19 de dezembro de 2012.

**6.1.2** O percentual referido no subitem anterior será aplicado sobre o total de vagas disponibilizado para o cargo.

**6.1.3** Na hipótese do não preenchimento da quota prevista no art. 1º da Lei nº 14.147, de 19 de dezembro de 2012, por falta de candidatos habilitados, as vagas restantes serão revertidas para os demais candidatos qualificados na respectiva ordem de classificação.

**6.1.4** Para efeitos da Lei nº 14.147, de 19 de dezembro de 2012, considerar-se-ão negros e pardos aqueles que assim se declararem expressamente.

**6.1.5** Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 6.1.5, implicará nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

### **6.2 Candidatos com Deficiência e/ou com Necessidades de Condições Especiais:**

**6.2.1** Para as pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, fica assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

**6.2.2** Para as pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, podendo, mediante opção, concorrer às 10 (dez) vagas a elas reservadas, nos termos da Lei Estadual nº 10.228, de 6 de julho de 1994, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadoras, nos termos do Decreto nº 44.300, de 20 de fevereiro de 2006.

**6.2.3** A participação dos candidatos com deficiência neste Concurso Público se dará em conformidade com o disposto na Lei nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul, com o Decreto nº 44.300, de 20 de fevereiro de 2006, e com o Decreto nº 46.656, de 01 de outubro de 2009.

**6.2.4** No **Item 3 - Das Informações sobre o Cargo de Técnico Tributário da Receita Estadual**, deste Edital, o candidato poderá verificar as vagas previstas para candidatos com deficiência.

**6.2.5** O candidato que necessitar de algum atendimento especial para os dias da realização das provas teórico-objetivas, deverá declará-lo no Formulário Eletrônico de Inscrição e entregar o laudo médico e Formulário de Requerimento de Condições Especiais, conforme modelo do Anexo III, esse acompanhado de atestado médico, para que sejam tomadas as providências cabíveis, no prazo previsto no **Item 2 – Do Cronograma de Execução**.

**6.2.6** Ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá informar se possui deficiência, bem como providenciar o laudo médico que a comprove, conforme Modelo de Laudo Médico - Anexo II.



### 6.2.7 Forma de entrega do laudo médico ou forma de encaminhamento por SEDEX:

a) o laudo médico, conforme **Anexo II** - Modelo de Laudo Médico, e o Formulário de Requerimento de Condições Especiais, conforme **Anexo III**, poderão ser entregues diretamente no Protocolo da FUNDATEC, situada na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 17h, no período referido no **Item 2 – Do Cronograma de Execução**; ou,

b) encaminhar pelo Correio, somente por meio de SEDEX, ao Comitê de Concursos FUNDATEC, no prazo e endereço abaixo indicados.

**6.2.8** No caso de remessa por SEDEX, para o endereço abaixo valerá a data que constar do carimbo de postagem do Correio, devendo estar dentro do prazo previsto no **Item 2 – Do Cronograma de Execução**.

A/C do Comitê de Concursos FUNDATEC

Assunto: Cotas PCD - Laudo Médico e Formulário de Requerimento

Concurso Público 01/ 2014 – SEFAZ - TTRE

Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Bairro Partenon

Porto Alegre –RS – CEP 91410-000

**6.2.9** O candidato deverá anexar ao laudo médico os seguintes dados de identificação: nome completo, nº de inscrição e cargo para o qual concorre.

**6.2.10** O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

- a) ser original ou cópia autenticada;
- b) ter sido expedido no prazo de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital;
- c) conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- d) especificar o grau da deficiência;
- e) atender a todos os requisitos indicados no modelo **Anexo II** - Modelo de Laudo Médico;
- f) nos atestados médicos relativos à deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;
- g) nos atestados médicos relativos à deficiência visual deverá constar, claramente, a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
- h) nos atestados médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

**6.2.11** O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá ser original ou cópia autenticada e deverá ter sido expedido no prazo de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

**6.2.12** Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 6.2.6, 6.2.7 e 6.2.10 serão considerados como não deficientes e sem direito à reserva de vagas.

**6.2.13** As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas teórico-objetivas.

**6.2.14** Não ocorrendo a aprovação de candidatos para o preenchimento de vaga(s) destinada(s) para o cargo, esta(s) será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso.

### 6.2.15 Homologação das inscrições dos candidatos com deficiência:

**6.2.15.1** Para os candidatos com deficiência, a homologação das inscrições se dará em dois momentos: a homologação preliminar e a homologação oficial, que será realizada em data anterior à realização das provas teórico-objetivas.

**6.2.15.2** Para fins da homologação preliminar dos candidatos com deficiência, serão consideradas a apresentação do laudo médico e a análise deste documento quanto à data de expedição do mesmo, à especificação do CID, ao tipo e grau da deficiência, ao número do registro no Conselho Regional de Medicina, nome e assinatura do médico.

**6.2.15.3** A homologação oficial do candidato com deficiência se dará em data anterior à realização das provas teórico-objetivas, quando os laudos desses candidatos serão avaliados por uma Comissão Especial, indicada especificamente para esta atividade, conforme prevê o artigo 18 do Decreto nº 44.300, de 20 de fevereiro de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 46.656, de 01 de outubro de 2009.

**6.2.15.4** A homologação oficial do candidato inscrito como pessoa com deficiência, após a avaliação determinada no subitem 6.2.15.3 deste Edital, se dará da seguinte forma:

a) homologada como candidato com deficiência com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo;

b) homologada sem direito à reserva de vaga pelo fato de não ser considerado pessoa com deficiência por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto nº 44.300, de 20 de fevereiro de 2006, alterado através do Decreto nº 46.656, de 01 de outubro de 2009, que caracterizam os candidatos com deficiência; e,

c) não homologada em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo, ficando então o candidato excluído do Concurso.

**6.2.15.5** O grau da deficiência física, mental, visual, auditiva ou múltipla, de que é portador o candidato, não poderá ser invocado como causa para solicitação de benefícios ou de aposentadoria por invalidez, depois de investido no cargo.

**6.2.15.6** A comprovação da deficiência e a análise de sua compatibilidade com as atribuições do cargo serão feitas de conformidade com as normas previstas no Decreto n.º 44.300, de 20 de fevereiro de 2006, alterado através do Decreto nº 46.656, de 01 de outubro de 2009.

### **6.3 Homologação e indeferimento das inscrições:**

**6.3.1** A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de Edital, no qual será divulgado o motivo do indeferimento (exceto dos não pagos), conforme o estabelecido no **Item 4** deste Edital.

**6.3.2** Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado conforme previsto no **Item 4**, observados os prazos previstos no **Item 2 - Cronograma de Execução**.

**6.3.3** A homologação da inscrição não abrange os requisitos que devem ser comprovados somente por ocasião da posse, tais como escolaridade e outros previstos no subitem 13.4 deste Edital. Nessa ocasião, esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital. O candidato deve verificar se atende aos requisitos exigidos para o concurso em que irá se inscrever, uma vez que a homologação das inscrições não significa o reconhecimento dos requisitos que devem ser comprovados posteriormente.

**6.3.4** Cabe ressaltar que o candidato deverá encaminhar um laudo médico para cada processo que pretende solicitar. Sendo assim, os documentos encaminhados para concorrer ao que se refere nos subitens 5.3.13, 5.5 e 6.2 deste Edital devem ser encaminhados separadamente e exclusivos para cada etapa, juntamente com os formulários de requerimento conforme modelos em anexo, sob pena do não atendimento em algumas das etapas.

## **7. Do Concurso**

**7.1.** O concurso será constituído de provas teórico-objetivas de caráter eliminatório e classificatório. As provas teórico-objetivas serão agrupadas em blocos, conforme discriminado a seguir:

<b>Provas Teórico-Objetivas do BLOCO 1</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Número Mínimo de Pontos p/ prova</b>
1. LÍNGUA PORTUGUESA	24	12
2. MATEMÁTICA	24	12
3. RACIOCÍNIO LÓGICO	12	06
4. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20	10
<b>Total de Questões do BLOCO 1:</b>		<b>80</b>
<b>Provas Teórico-Objetivas do BLOCO 2</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Número Mínimo de Pontos p/ prova</b>
5. DIREITO CONSTITUCIONAL E PENAL	16	08
6. DIREITO ADMINISTRATIVO	16	08
7. DIREITO TRIBUTÁRIO	24	12
8. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	24	12
<b>Total de Questões do BLOCO 2:</b>		<b>80</b>
<b>TOTAL GERAL DE QUESTÕES</b>		<b>160</b>
<b>Mínimo de Pontos no conjunto de Provas teórico-objetivas</b>		<b>96</b>

**Observação: Cada questão considerada correta vale 1 (um) ponto.**

## **8. Da Aplicação das Provas Teórico-Objetivas**

**8.1** Cada bloco de provas teórico-objetivas terá 4 (quatro) horas de duração.

**8.2** Os programas das provas teórico-objetivas encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

**8.3** As provas teórico-objetivas serão realizadas em Porto Alegre/RS, nas datas especificadas no **Item 2 - Do Cronograma de Execução**.

**8.4** Os horários e locais de realização das provas teórico-objetivas serão informados por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 8 (oito) dias em relação ao primeiro BLOCO de provas teórico-objetivas, conforme data mencionada no **Item 2 – Do Cronograma de Execução**, bem como estarão disponíveis na internet, no sítio <http://www.fundatec.org.br>.

**8.5** A critério da Comissão de Ingresso, as datas das provas teórico-objetivas, mencionadas no Cronograma de Execução, poderão ser adiadas, sendo os novos dias informados com antecedência mínima de 8 (oito) dias em relação à data de aplicação do primeiro bloco de provas teórico-objetivas, mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado.

**8.6** O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade, conforme especificado no subitem abaixo, de lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com material transparente e de ponta grossa.

**8.7 Não** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. O documento de identidade deverá conter, obrigatoriamente, a data de nascimento e a foto do candidato e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. O documento apresentado deverá ser o original, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. Durante a realização de cada Bloco de provas será colhida a impressão digital de cada candidato.

**8.8** O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o Documento de Identificação, previsto no subitem 5.3.3, devendo o mesmo estar em boas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, tanto fisicamente quanto pelo reconhecimento da assinatura, além da verificação dos dados constantes no documento. Deverá ser apresentado, preferencialmente, o documento cujo número e nome do candidato foram informados no Formulário Eletrônico de Inscrição.

### **8.9 Da Identificação Especial:**

**8.9.1** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas teórico-objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento previsto no subitem 5.3.3.

**8.9.2** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**8.9.3** A identificação especial será exigida, também, no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

**8.9.4** A identificação especial será analisada, no dia de realização de prova, pelo Comitê de Concursos FUNDATEC, mediante os documentos apresentados. A entrada na sala somente será permitida após o parecer favorável do formulário de identificação especial.

**8.9.5** A identificação especial será julgada pelo Comitê de Concursos FUNDATEC. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**8.10** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original em perfeitas condições, conforme subitem 8.8, e/ou a identificação especial não for considerada favorável pelo Comitê de Concursos FUNDATEC, poderá ser eliminado automaticamente do processo em qualquer etapa.

**8.11** Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões.

**8.12** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. Também não serão aplicadas provas fora do local e do horário fixados por Edital.

**8.13** Não será permitida a entrada, na sala de realização das provas teórico-objetivas, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, salvo se acompanhado por fiscal do Concurso.

**8.14** Situações de condições especiais para a realização das provas teórico-objetivas serão analisadas pelo Comitê de Concursos FUNDATEC.

**8.15** Não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, durante a realização das provas.

**8.16** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas, nas

dependências do local onde forem aplicadas as provas só poderão permanecer os candidatos e a equipe de apoio da FUNDATEC.

**8.17** Ao entrar na sala de realização de prova os candidatos não poderão manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

**8.18** O candidato somente poderá se ausentar, momentaneamente, do recinto das provas teórico-objetivas em casos especiais e devidamente acompanhado por um fiscal do Concurso. Sob nenhuma hipótese, o candidato que se afastar momentaneamente durante a realização das provas teórico-objetivas poderá levar consigo a folha ótica de respostas ou o caderno de questões.

**8.19** O candidato somente poderá se retirar do recinto das provas teórico-objetivas portando o caderno de provas, depois de transcorridas 2 (duas) horas do seu início.

**8.20** O tempo de permanência na sala de prova será, no máximo, o da duração das provas previsto no subitem 8.1 deste Edital. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.

**8.21** Nas salas de prova e durante a realização dessa, não será permitido ao candidato manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso para este fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

**8.21.1.** Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável, fornecida pelos fiscais, devendo permanecer lacrada durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos que forem recolhidos do candidato.

**8.21.2** O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva e não puder retirá-la durante a realização das provas, deverá solicitar atendimento em sala especial. Esta solicitação deverá ser feita previamente conforme o previsto no subitem 6.2.5 deste Edital.

**8.22** Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal do Concurso, não se responsabilizando a FUNDATEC ou a Secretaria da Fazenda por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

**8.22.1** O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal do Concurso de cada sala.

**8.23** Poderá haver revista pessoal aleatória dos candidatos, por meio da utilização de detector de metais.

**8.24** A inviolabilidade das provas teórico-objetivas será comprovada no local de sua aplicação, no momento em que forem abertos os pacotes dos respectivos cadernos, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos.

**8.25** O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de material transparente e ponta grossa, com tinta azul ou preta.

**8.26** Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**8.27** A correção das provas teórico-objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

**8.28** Ao término da prova de cada Bloco, o candidato entregará ao fiscal da sala a Grade de Respostas contendo as marcações realizadas até o momento. Se assim não proceder, será excluído do Concurso conforme o subitem 8.30. Ao entregar a Grade de Respostas, o candidato não poderá alterar quaisquer das alternativas marcadas.



**8.29** Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Grade de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição por erro ou desatenção do candidato.

**8.30** Será excluído do Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, mediante o registro na Ata de Coordenação, com testemunho, o candidato que:

- a) perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos;
- b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) consultar apontamentos, anotações, livros ou quaisquer materiais impressos, exceto os que forem distribuídos durante a realização das provas teórico-objetivas, bem como utilizar-se de quaisquer instrumentos, salvo os expressamente permitidos neste Edital;
- e) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a Grade de Respostas;
- f) recusar-se a entregar a Grade de Respostas, ao término do tempo de prova, quando for solicitado pelo fiscal da sala ou por qualquer membro do Comitê de Concursos FUNDATEC;
- g) manter o uso de óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dessa durante a realização das provas;
- h) não apresentar documento que bem o identifique ou não permitir que seja coletada a sua impressão digital em cada um dos dois blocos de provas;
- i) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc);
- j) não comparecer a qualquer uma das provas teórico-objetivas, seja qual for o motivo alegado;
- k) portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos; e,
- l) descumprir qualquer disposição deste Edital.

## **9. Da Divulgação dos Resultados e do Prazo para Recursos**

**9.1** As informações sobre a homologação de inscrições, os gabaritos preliminares, resultados preliminares das provas teórico-objetivas, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação de resultados finais do Concurso serão divulgados através de editais publicados no Diário Oficial do Estado, bem como na internet, no sítio <http://www.fundatec.com.br>.

**9.2** O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

- a) à inscrição não-homologada ou à composição da Banca Examinadora, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação preliminar das inscrições e de divulgação da Banca Examinadora;
- b) ao gabarito preliminar das provas teórico-objetivas, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua publicação no Diário Oficial do Estado;
- c) ao resultado preliminar das provas teórico-objetivas, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital que divulgar esse resultado; e
- d) à incorreção ou irregularidade constatada na execução do Concurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua ocorrência.

**9.3** O requerimento de recurso administrativo deverá ser dirigido à FUNDATEC e à Comissão de Ingresso da Secretaria da Fazenda e remetido através do Formulário de Recurso Eletrônico que estará disponível

no endereço <http://www.fundatec.org.br>, no prazo estipulado no subitem 9.2.

**9.4** No caso das provas teórico-objetivas, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

**9.5** O pedido de recurso através do Formulário de Recurso Eletrônico deverá conter:

- a) nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) objeto do pedido de recurso, claramente especificado; e,
- c) circunstanciada exposição de motivos a respeito da matéria contestada.

**9.6** O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o **Item 4** deste Edital em data prevista no **Item 2 - Do Cronograma de Execução**.

**9.7** Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.

**9.8** Não serão aceitos recursos por e-mail ou outros serviços de postagem, sendo a única forma de encaminhamento o previsto no subitem 9.3.

**9.9** Não serão aceitos pedidos que não contenham os elementos indicados no subitem 9.5 deste Edital.

**9.10** Não haverá pedido de reconsideração nos casos de indeferimento de recurso para qualquer prova do Concurso.

**9.11** Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

**9.12** Caso ocorra alteração do gabarito oficial, após a publicação das notas preliminares, serão mantidos os pontos respectivos dos candidatos de acordo com o gabarito oficial e serão atribuídos os pontos respectivos aos candidatos que tenham respondido às questões considerando o gabarito oficial retificativo. O critério será aplicado a todos os candidatos, mesmo aos que não tenham interposto recurso.

**9.13** Será de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, o resultado do Concurso, após a apreciação de recursos e a publicação das decisões finais no Diário Oficial do Estado.

## **10. Da Aprovação e Classificação**

**10.1** Cada uma das 08 (oito) provas teórico-objetivas será avaliada pelo número de pontos obtidos, sendo que cada questão considerada correta corresponderá a 1 (um) ponto.

**10.2** Será considerado APROVADO no Concurso o candidato que, cumulativamente, cumprir as condições a seguir:

- a) obtiver, no mínimo, a metade dos pontos possíveis em cada uma das 08 (oito) provas teórico-objetivas; e
- b) obtiver, no mínimo, 108 (cento e oito) pontos, dos 180 (cento e oitenta) possíveis, no conjunto de provas teórico-objetivas do Concurso.

**10.3** A classificação final dos candidatos será de acordo com o somatório dos pontos obtidos no conjunto das provas teórico-objetivas, obedecendo-se à ordem decrescente dessa pontuação, após a fase recursal.

**10.4** Serão publicadas quatro listas de candidatos aprovados em ordem classificatória. A primeira conterà a classificação geral de todos os candidatos aprovados, em ordem crescente de classificação, incluindo os candidatos com deficiência, negros e pardos; a segunda conterà a classificação geral dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, incluindo os candidatos com deficiência, negros e pardos; a terceira conterà somente os candidatos com deficiência aprovados e a quarta somente os negros e pardos

aprovados.

**10.5** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para portadores de deficiência, negros e pardos, essas serão preenchidas pelos outros candidatos aprovados, com rigorosa observância da ordem classificatória.

**10.6** A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados atestados ou certificado de participação ou classificação no Concurso.

## **11. Dos Critérios de Desempate**

**11.1** Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- a) na hipótese de candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) maior pontuação no somatório dos pontos obtidos nas provas teórico-objetivas do BLOCO 2;
- c) maior número de pontos na prova de Legislação Tributária Estadual;
- d) maior número de pontos na prova de Direito Tributário;
- e) maior número de pontos na prova de Tecnologia da Informação;
- f) maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa; e,
- g) sorteio público.

**11.2** Caso seja necessário sorteio público para o desempate entre candidatos, a data e o local de sua realização serão comunicados aos candidatos através de edital, publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio <http://www.fundatec.com.br>, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. O sorteio será realizado em local indicado pela FUNDATEC.

## **12 Da Homologação**

**12.1** O resultado final do Concurso Público, contendo a classificação final dos candidatos em ordem decrescente de pontos, observados os critérios de desempate quando cabíveis, será homologado pelo Secretário de Estado da Fazenda, mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado.

## **13 Da Nomeação e da Posse**

**13.1** A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso de ingresso na carreira de Técnico Tributário da Receita Estadual, obedecida a rigorosa ordem de classificação, será feita nos cargos da classe inicial da carreira, em estágio probatório, pelo Governador do Estado, mediante encaminhamento do Secretário de Estado da Fazenda.

**13.2** Os aprovados no Concurso Público serão nomeados de acordo com as necessidades dos serviços do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria da Fazenda, observados o prazo de validade do Concurso e o limite de vagas previsto neste Edital.

**13.3** Ficará impedido de tomar posse o candidato que exerça cargos/empregos/funções na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 8.112, de 24 de dezembro de 1985, em consonância ao subitem 3.3.

**13.4** Para tomar posse no cargo de Técnico Tributário da Receita Estadual, o candidato, observado o prazo previsto no artigo 18 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, deverá possuir todos os requisitos para o cargo que está postulando, descritos neste Edital, e apresentar:

- a) documento de identidade que tenha fé pública, conforme subitem 5.3.3 deste Edital;
- b) documento que comprove a nacionalidade brasileira e preencha os requisitos de acessibilidade a cargos, empregos e funções públicas, nos termos da Constituição Federal;
- c) cópia da Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física – do último exercício legalmente exigível, acompanhada de cópia do respectivo recibo de entrega, ou, caso o candidato não esteja obrigado a apresentar declaração de imposto de renda, comprovação de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e relação dos bens que possui na data de sua nomeação, a qual deverá estar devidamente assinada pelo candidato e conter o CPF e o número do documento de identidade apresentado na alínea a;
- d) certidões dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual e Militar dos lugares em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas até, no máximo, 6 (seis) meses antes da data da nomeação;
- e) folha de antecedentes criminais expedida até, no máximo, 6 (seis) meses antes da data da nomeação, pela Polícia Civil do Distrito Federal ou dos Estados onde residiu o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- f) certidões negativas de débitos fiscais das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo que as duas últimas devem ser relativas ao Estado ou Distrito Federal e ao Município onde o candidato tenha residido no ano anterior à data da nomeação;
- g) atestado fornecido pela chefia da repartição em que estiver exercendo ou tiver exercido cargo ou função pública, se servidor público;
- h) diploma de graduação em curso de 3º Grau completo, devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC);
- i) declaração firmada pelo candidato na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão do exercício de cargo público ou de destituição de função pública, bem como de que não possui qualquer impedimento para a posse e o exercício do cargo;
- j) comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- k) comprovação de que está em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- l) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- m) laudo médico favorável, emitido pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul; e
- n) declaração firmada pelo candidato de que se enquadra na hipótese da Lei nº 14.147, de 19 de dezembro de 2012, quando for o caso.

**13.5** O não atendimento de qualquer um dos requisitos mencionados neste item impedirá a posse do candidato no cargo de Técnico Tributário da Receita Estadual.

**13.6** O Secretário de Estado da Fazenda dará posse ao Técnico Tributário da Receita Estadual, em ato solene, até 15 (quinze) dias após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, período que poderá ser prorrogado por igual prazo a pedido do interessado.

## **14 Da Validade do Concurso**

O prazo de validade do concurso ao qual se refere este Edital será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final.

## **15 Das Disposições Finais**

**15.1** O candidato aprovado deverá comunicar à Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul qualquer mudança de endereço.

**15.1.1** A comunicação de que trata este item poderá ser feita pelos seguintes meios:

- a) pessoalmente, na Divisão de Recursos Humanos da Supervisão de Administração da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Siqueira Campos, 1044, sala 401-B, Porto Alegre, RS;
- b) por correspondência, com aviso de recebimento (AR), endereçada à Divisão de Recursos Humanos da Supervisão de Administração, Rua Siqueira Campos, 1044, sala 401-B, CEP 91010-001, Porto Alegre, RS; ou,
- c) por e-mail: ***drh.supad@sefaz.rs.gov.br***.

**15.2** Será eliminado do Concurso o candidato que se utilizar, ou tiver constatada a ocorrência de uso, de recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**15.3** Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para a posse ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação no Concurso.

**15.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ingresso, de acordo com a legislação vigente, ouvida, se for o caso, o Comitê de Concursos FUNDATEC.

**15.5** O pedido de inscrição implica, por parte do candidato, a plena aceitação das normas deste Concurso e do Regulamento dos Concursos Públicos, aprovado pelo Decreto nº 43.911, de 13 de julho de 2005.

**15.6** Ao efetuar a sua inscrição o candidato assume o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

**15.7** As informações repassadas por telefone e/ou e-mail não poderão ser consideradas em substituição dos regramentos dispostos neste Edital.

**15.8** Cabe ao candidato adequar-se às exigências deste Edital e observar as atribuições do cargo e os demais critérios.

**15.9** Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatadas nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Concurso e embora tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**15.10** A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada como desistência.

**15.11** Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

**15.12** Em caso de anulação de prova(s) não haverá qualquer espécie de ressarcimento aos candidatos.

**15.13** Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

**15.14** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado e na Internet, no endereço eletrônico ***http://www.fundatec.org.br*** em Concurso Público Secretaria da Fazenda do RS - 2014.

**15.15** A Secretaria da Fazenda e a FUNDATEC não se responsabilizam pelas publicações, apostilas, legislação e outros materiais elaborados por terceiros, a partir deste Edital e seus anexos.

**15.16** A abertura dos lacres dos malotes contendo as Grades de Respostas será realizada na FUNDATEC, em ato público, conforme estabelecido no **Item 2 - Do Cronograma de Execução**. O



comparecimento do candidato ao ato público não é obrigatório.

**15.17** Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro, independente de privilégio.

**15.18** São partes integrantes deste Edital os anexos:

**Anexo I** – Programas

**Anexo II** – Modelo de Laudo Médico

**Anexo III** – Formulário de Requerimento de Condições Especiais

**Anexo IV** – Formulário de Requerimento de Isenção

Porto Alegre, 09 de abril de 2014.

Odir Tonollier,  
Secretário de Estado da Fazenda.

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

*A data de 31 de dezembro de 2013 é a data de referência da legislação aplicável ao conteúdo programático do presente Concurso, não sendo consideradas, portanto, a legislação e as alterações introduzidas após essa data.*

### BLOCO 1

#### 1. LÍNGUA PORTUGUESA:

As questões de Língua Portuguesa versarão sobre o programa abaixo. Não serão elaboradas questões que envolvam o conteúdo relativo ao Acordo Ortográfico promulgado pelo Decreto n.º 6.583, de 29/09/2008.

1. Leitura e análise de textos. 2. Estruturação do texto e dos parágrafos. 3. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. 4. Significação contextual de palavras e expressões. 5. Interpretação: pressuposições e inferências; implícitos e subentendidos. 6. Variedades de texto e adequação de linguagem. 7. Equivalência e transformação de estruturas. 8. Discurso direto e indireto. 9. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. 10. Emprego de tempos e modos verbais. 11. Pontuação. 12. Estrutura e formação de palavras. 13. Funções das classes de palavras. 14. Flexão nominal e verbal. 15. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 16. Concordância nominal e verbal. 17. Regência nominal e verbal. 18. Ocorrência de crase. 19. Ortografia oficial. 20. Acentuação gráfica. 21. Figuras de linguagem.

**2. MATEMÁTICA:** 1. Álgebra: Conjuntos e conjuntos numéricos; Sistema legal de medidas; Razões e Proporções; Sequências numéricas; Regras de três simples e compostas; Porcentagem; Equações e inequações de 1.º e 2.º graus; Progressões aritmética e geométrica; Análise Combinatória, Arranjos e Permutações; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; 2. Trigonometria; 3. Geometria Plana. 4. Juros Simples. Montante e juros. Descontos Simples. Equivalência Simples de Capital. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. 5. Juros Compostos. Montante e juros. Desconto Composto. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. 6. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial.

**3. RACIOCÍNIO LÓGICO:** 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 2. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. 3. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

**4. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** 1. Hardware e Software: fundamentos e conceituação. 2. Conceitos de segurança da informação, da informática, de computadores e para a Internet. 3. Redes de Computadores e Internet: conceitos básicos e fundamentos. 4. Banco de Dados: conceitos e fundamentos da Modelagem de Dados.

### BLOCO 2

**5. DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Teoria geral do Estado. 2. Os poderes do Estado e as respectivas funções. 3. Teoria geral da Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação. 4. Tipos de Constituição. 5. Poder constituinte: conceito; espécies. 6. Emenda, reforma e revisão constitucional. 7. Princípios constitucionais. 8. Interpretação da Constituição. 9. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. 10. Análise do princípio hierárquico das normas. 11. Princípios fundamentais da CF/88. 12. Direitos e garantias fundamentais. 13. Ações constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança individual e coletivo; mandado de injunção, habeas data, ação popular e ação civil pública. 14. Organização do Estado: organização político-administrativa; competência legislativa privativa e concorrente. 15. Administração Pública: princípios;

servidores públicos. 16. A Constituição do Estado do Rio Grande do Sul: os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo. **DIREITO PENAL:** 1. Aplicação da lei penal. 2. Crime. 3. Dolo e culpa. 4. Crimes contra a fé pública: falsidade de títulos e outros papéis públicos; falsidade documental; fraudes em certames de interesse público. Crimes contra a administração pública: crimes praticados por funcionário público e por particular contra a administração em geral. 5. Improbidade administrativa (Lei Federal nº 8.429/92).

**6. DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Conceito, fontes, codificação, interpretação. 2. Estado, Governo e Administração Pública: conceito, elementos, poderes e organização; natureza e fins; princípios. 3. Organização administrativa: administração pública direta e indireta (Decreto-lei Federal nº 200/67 e Emenda à Constituição Federal nº 19/98); Autarquias e Fundações; Empresas públicas e Sociedades de Economia Mista; Serviços Sociais Autônomos; Agências Reguladoras. 4. Agentes Públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa; processo administrativo disciplinar, sindicância e inquérito. 5. Poderes administrativos: poder regulamentar, poder hierárquico, poder disciplinar, poder de polícia. 6. Ato administrativo: conceito; requisitos - perfeição, validade e eficácia; atributos; nulidades e sanatória; extinção e desfazimento; classificação, espécies e exteriorização; atos vinculados e atos discricionários; mérito; uso e abuso de poder. 7. Serviços públicos: noções fundamentais sobre delegação, concessão, permissão e autorização. 8. Domínio público: bens públicos; conceito, classificação em espécies. 9. Funções institucionais e organização da Receita Estadual (Lei Complementar Estadual nº 13.452/10). 10. Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul). 11. Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/06). 12. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/10) e Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual nº 13.694/11).

**7. DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1. Tributo: conceito e classificação (impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições diversas). 2. Normas gerais de direito tributário: legislação tributária (Constituição, emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, medidas provisórias, leis delegadas, decretos legislativos, resoluções do Senado Federal, decretos e normas complementares); vigência e aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. 3. Obrigação tributária principal e acessória; hipótese de incidência e fato gerador da obrigação tributária; sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 4. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; limitações ao poder de tributar; tributos de competência da União (impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições diversas); tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal (impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para custeio do regime previdenciário); tributos de competência dos Municípios e do Distrito Federal (impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para custeio do regime previdenciário e contribuição para custeio do serviço de iluminação pública); repartição das receitas tributárias.

**8. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL:** 1. Sistema Tributário do Estado do Rio Grande do Sul (Constituição do Estado): disposições gerais; impostos do Estado. 2. ICMS (Lei nº 8.820/89 e Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699/97): obrigação principal (hipóteses de incidência, momento da ocorrência do fato gerador e local da operação e da prestação); obrigação acessória (inscrição, documentos fiscais relativos às operações de circulação de mercadorias e prestações de serviços de transporte e de comunicação, livros fiscais, guias informativas, equipamento emissor de cupom fiscal, equipamento de processamento eletrônico de dados e demais obrigações do contribuinte e de terceiros). 3. IPVA (Lei nº 8.115/85 e Decreto nº 32.144/85): fato gerador; contribuinte; responsável; inscrição; obrigações dos contribuintes.

**ANEXO II – MODELO DE LAUDO MÉDICO**

**LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER A RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (Decreto nº 44.300, de 20 de fevereiro de 2006, alterado pelo Decreto nº 46.656 de 01 de outubro de 2009)**

Atesto para os devidos fins de direito que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ é pessoa com deficiência (espécie) \_\_\_\_\_ Código Internacional de Doença (CID 10) \_\_\_\_\_, com o seguinte grau/nível de deficiência \_\_\_\_\_ (leve, moderado ou alto), sendo a causa desta deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência, mesmo que apenas descrita a provável causa) \_\_\_\_\_, possuindo o (a) candidato (a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a)) \_\_\_\_\_.

Idade Atual: \_\_\_\_\_ Idade que adquiriu a deficiência: \_\_\_\_\_

Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de \_\_\_\_\_.

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1. Se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? ( )sim ( )não .

Quais membros/partes do corpo estão afetadas? \_\_\_\_\_

2. Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual;

3. Se deficiente mental: especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

\_\_\_\_\_

4. Se deficiente com deficiência múltipla, especificar a associação de duas ou mais deficiências:

\_\_\_\_\_

Data da emissão deste Laudo: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Médico**  
**Carimbo com nome e CRM do Médico**  
**Especialidade**

Observações:

O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, e, ainda, o número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato (a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Este documento é um modelo referencial de laudo médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados/solicitados acima, a fim de ter validade conforme a legislação em vigor.

### ANEXO III – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste, solicitar condições especiais para o dia de prova.

#### **Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:**

- Acesso facilitado para cadeirante
- Auxílio preenchimento na grade de respostas
- Cadeira ergonômica cobrindo os ombros
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Mesa para cadeirante
- Prova ampliada
- Sala climatizada
- Sala para Amamentação
- Sala próxima ao banheiro
- Sala térrea ou acesso com uso de elevador
- Tempo adicional de 1 hora
- Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada
- Uso de prótese auditiva

Motivo/Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Médico**

**Carimbo com nome e CRM do Médico Especialidade**



## ANEXO IV – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 13.153, de 16 de abril de 2009, os candidatos com deficiência que tiverem renda mensal familiar “per capita” de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional podem pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**OBS:** Para obtenção da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição o candidato além de providenciar a inscrição provisória, deverá preencher este requerimento de isenção, anexar os documentos comprobatórios e a cópia do boleto bancário de inscrição.

### INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

NOME:

\_\_\_\_\_ (nome completo, sem abreviatura)

DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

\_\_\_\_\_ (anexar cópia frente e verso do documento de identidade)

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ (em caso de casado anexar cópia da certidão de casamento)

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

### INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA - Assinalar as pessoas que residem com o candidato

( ) PAI ( ) MÃE ( ) CÔNJUGE OU COMPANHEIRO ( ) IRMÃOS - Quantos ?

\_\_\_\_\_ ( ) FILHOS - Quantos ? \_\_\_\_\_ ( ) Outros, especificar: \_\_\_\_\_

### CONDIÇÕES PROFISSIONAIS - Assinalar a situação correspondente ao candidato, cônjuge ou companheiro(a), se for o caso, mãe e/ou pai do candidato solteiro

	CANDIDATO	CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A)	PAI	MÃE
Desempregado	( )	( )	( )	( )
Autônomo	( )	( )	( )	( )
Trabalhador com carteira assinada	( )	( )	( )	( )
Servidor público	( )	( )	( )	( )
Aposentado	( )	( )	( )	( )
Pensionista	( )	( )	( )	( )
Nunca trabalhou	( )	( )	( )	( )
Outros (especificar): _____				

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Informo, ainda, que estou ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis. Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo tal situação motivo para indeferimento desta solicitação.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

(registrar a assinatura em cartório)

### PARECER (uso exclusivo da FUNDATEC)

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO MOTIVO: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_